



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.086 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta o fluxo de veículos em toda extensão da Praça João Werneck dá outras providências.

Considerando a realização de evento **SOM NA PRAÇA - Prata da Casa**, na Praça João Werneck no dia 28 de março de 2020, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer;

Considerando a expectativa de público participante e objetivando o bem estar e segurança da coletividade,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 007/2020 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo em toda extensão da Praça João Werneck, no dia e horário abaixo discriminado:

- Dia 28/03/2020 – das 20h às 2h

Art. 2º - Fica proibido a venda de bebida alcoólica ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, durante a realização do evento, bem como a venda de bebida alcoólica à menores de 18 anos.

Art. 3º - O Comerciante que não cumprir com o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência, (art. 330 do Código Penal Brasileiro), bem como sujeitando-se a aplicação de multa nos termos do Código de Posturas do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Manuella da Silva Medeiros
Procuradora Geral do Município - Interina

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Marcelo Tavares Esteves
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude